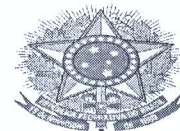




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:  
(86) 3215-5582/5583/5584



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
24/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG  
SEGURANÇA ARMADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo: 23111.000271/2015-06

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.644.690/0001-23, Avenida Barão de Castelo Branco, Nº 3319, Monte Castelo, na cidade de Teresina – Piauí, telefone (86) 2106-0900, neste ato representada pela Senhora **LUANNA GONÇALVES DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.586.586 – SSP/PI e CPF nº 806.747.803-10.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 24/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Primeira e o processo UFPI nº 23111.000271/2015-06.

**Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 12/03/2015 a 12/03/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750  
FONTE: 0112

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

